

da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território.

Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Libero Badaró, 561/569.

AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.244.3023.4.309.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 22.311/2021.

Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Juliana Cardoso de Lima, portadora do RF nº 858.864-3, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Taline Santos de Jesus Cerqueira, portadora do R.F. nº 851.011.3.

Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- a) Vanessa Helvecio, portadora do R.F. nº 823.610.1 – titular;
- b) Elaine Maria Grangeiro Almeida, portadora do R.F. nº 788.654.3 – titular;
- c) Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva, portador do R.F. nº 510.005.4 – titular;
- d) Maria Do Carmo Cruz Ozumi, portadora do R.F. nº 601.920.0 – suplente.

6024.2021/0000293-1

À vista do contido no presente administrativo, em especial das manifestações da Coordenadoria Jurídica (041781104), TORNADO DESERTO O Edital de Chamamento Público nº 020/SMADS/2021, cujo objeto é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro de Convivência Intergeracional - CCI, com atendimento de 120 vagas, no Distrito Jardim Ângela, com abrangência regional dos distritos Jardim São Luis e Jardim Ângela, sob a supervisão da SAS M'Boi Mirim, em virtude da ausência de apresentação de propostas para referido Edital

PUBLICO POR OMISSÃO DO DOC DE 02/04/2021

6024.2018/0011539-0

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pelas manifestações da Gestora da Parceria (doc. SEI 040136927), da SAS Butantã (doc. SEI 041016338), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 041149496) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 041769068), que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 017/SMADS/2017, firmado entre a municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA - INSTITUTO SEDES SAPIENTIAE, inscrita no CNPJ nº 60.533.940/0005-00, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – SPSCAVV", com capacidade de atendimento de 80 vagas, sob a supervisão da SAS Butantã, para nele constar, a partir da data de publicação deste despacho: Fica ACRESCIDO o valor mensal de R\$ 164,40 para complementação das despesas com a locação do imóvel, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 3.452,98; Fica ACRESCIDO o valor mensal de R\$ 127,63 para despesas com o IPTU, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 244,78; O valor de repasse mensal para a execução do serviço perfaz R\$ 44.473,09, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020; A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentada pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas; AUTORIZO outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3013.6169.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 19.927.

6024.2021/0001651-7

À vista das manifestações favoráveis das áreas técnicas competentes (040408027, 041542874 e 041741068), bem como do parecer da Coordenadoria Jurídica (041763948), que acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital de Chamamento Público nº 081/SMADS/2021, nos termos da minuta constante no doc. SEI 041542507 objetivando a instalação do "Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – MSE-MA", com capacidade de oferecimento de 60 vagas, com área de abrangência e instalação no Distrito Sapopemba, sob supervisão da SAS Sapopemba, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019.

6024.2021/0001651-7

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 081/SMADS/2021 – SAS/ SB

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 136/SMADS/2016 - Processo 6024.2018/0000256-6 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – MSE-MA
2. Modalidade: Não se aplica
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 60 vagas
 - b. Turnos (se for o caso): Não se aplica
 - c. Nº de vagas por turno: Não se aplica
 - d. Nº de vagas por gênero: Não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Distrito Sapopemba
5. Área de abrangência: Distrito Sapopemba
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 35.259,38
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 40.605,02
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 5.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Sapopemba, doravante denominada SAS/ SB, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR

SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 11/05/2021
 Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.
 Local: SAS Sapopemba - Av. Francisco Vieira Bueno, 371 - Vila Primavera.
 A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES
 Nome: Carla Graziella da Cunha Campos
 RF: 858.850-3
 Endereço eletrônico institucional: carlacunha@prefeitura.sp.gov.br
 Provimto: Efetivo
 Nome: Rita de Cassia Pereira
 RF: 775.407.8
 Endereço eletrônico institucional: rcpereira@prefeitura.sp.gov.br

II – SUPLENTE
 Nome: Maria de Fatima Leite da Silva
 RF: 715.868.8
 Endereço eletrônico institucional: mffsilva@prefeitura.sp.gov.br
 Provimto: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção
 O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 233.025,10 (duzentos e trinta e três mil, vinte e cinco reais e dez centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
 As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3013.6226.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS, do orçamento vigente.
 O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

PUBLICADO POR OMISSÃO DO DOC DE 30/03/2021

6024.2020/0006019-0
 À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de GSUAS, reitero meu despacho no sentido de autorização da parceria de que tratam estes autos, considerando que a aplicação da medida de suspensão de participação em certames será republicada por ter saído com incorreção e ainda pendente de recurso, não se tratando, por enquanto, de decisão definitiva.

6024.2021/0001098-5
LISTAGEM DE PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

SAS – CV
 EDITAL nº: 060/SMADS/2021
 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
 CAPACIDADE: 30 VAGAS.
 Listagem das propostas recebidas:

ORD	OSC	CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM RO-BRU E ADIACIÊNCIAS	04.676.010/0001-00
2	CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA - COR	43.633.288/0001-44

CONVOCAÇÃO
 Ficam convocadas nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 06/04/2021
 Horário: 11:30 horas.
 Local: SAS CASA VERDE – Avenida Iimir, 4328.
 Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.
CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA
 Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.
 São Paulo, 26 de março de 2021.
 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Juliana Rodrigues Liberado RF: 788.209.2
 Titular da Comissão de Seleção: Marcia Miranda Gonçalves RF: 850.977-8
 Titular da Comissão de Seleção: Hugo Bojanha Augusto RF: 792.125-0

6024.2021.0000833-6
LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

SAS – Campo Limpo
 EDITAL nº: 049/SMADS/2021
 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: república Modalidade República para adultos
 CAPACIDADE: 60 vagas, distribuídas em 4 unidades
 Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA	69.100.576/0001-27

CONVOCAÇÃO
 Fica convocada nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a Organizações da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 06/04/2021
 Horário: 10.00 horas
 Local: SAS Campo Limpo – Rua Batista Crespo, 312
 Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.
CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA
 Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.
 São Paulo, 26 de março de 2021
 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Leticia Almeida Barbosa Pereira / 7879199
 Titular da Comissão de Seleção: Cenilza Martins Queiroz / 8235627
 Titular da Comissão de Seleção: Genice Leite dos Santos / 5432995

6024.2021/0000165-0
PUBLICIZAÇÃO QUANDO NÃO HÁ ENTREGA DE PROPOSTA

SAS – MG
 EDITAL nº: 022/SMADS/2021
 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: República para Adultos
 CAPACIDADE: 60 vagas, distribuídas em 03 (três) unidades
 Informamos que para o edital acima qualificado NÃO HOUVE apresentação de proposta, ficando o mesmo impedido de prosseguimento;
 São Paulo, 23 de março de 2021
 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Barbara Piccirilli de Araujo / RF: 858.856.2
 Titular da Comissão de Seleção: Samuel Dias Ribeiro / RF: 883.141.6
 Titular da Comissão de Seleção: Wilson Carlos Simões de Oliveira / RF: 519.369.9

6024.2021/0000340-7
LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

SAS – IT
 EDITAL nº: 027/SMADS/2021
 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF
 CAPACIDADE: 1000
 Listagem da proposta recebida:

OSC	CNPJ
01 Associação Beneficente Comunitária Aurora	01.429.614/0001-56
02 Associação Beneficente Imã Idelfranca	02.537.887/0001-87
03 Associação Comunitária São Mateus	02.620.604/0001-66

CONVOCAÇÃO
 Fica convocada nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a Organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 09/04/2021
 Horário: 10.30 horas
 Local: SAS Itaim – Estrada Dom João Neri 54/58 Vila Silva Teles
 Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA
 Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.
 São Paulo, 26 de Março de 2021.
 Titular da Comissão de Seleção: Maria Almeida Alves RF: 792.642-1
 Titular da Comissão de Seleção: Karen Regina da Silva RF: 880.351-0
 Titular da Comissão de Seleção: Natália Veiga de Figueiredo Elias RF: 858.859-7

6024.2021/0001209-0
PUBLICIZAÇÃO QUANDO NÃO HÁ ENTREGA DE PROPOSTA
 SAS – Penha
 EDITAL nº: 055/SMADS/2021
 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SAICA
 CAPACIDADE: 15 USUÁRIOS
 Informamos que para o edital acima qualificado NÃO HOUVE apresentação de proposta, ficando o mesmo impedido de prosseguimento;

São Paulo, 26 de Março de 2021.
 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Elaine Aparecida Goyano de Oliveira / RF 787.805.2
 Titular da Comissão de Seleção: Anderson dos Santos da Silva / RF 858.870.8
 Titular da Comissão de Seleção: Crislene Conceição Rodrigues / RF 823.604.6

PROCESSO SEI Nº: 6024.2017/0003062-8- PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – PI
 NOME DA OSC: Inspetoria Salesiana de São Paulo
 NOME FANTASIA: CCA DOM BOSCO
 TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA / SFCV
 EDITAL: 095/SMADS/2017
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 509/SMADS/2018
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Natália Ruta da Silva / RF 777.701/9
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 10/10/2020
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2020 a 30/09/2020
 Após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída conforme publicação no DOC de: 12/01/2020 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
 São Paulo, 29 de setembro de 2020.
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos César Machado / RF 777.793.1
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suzete de Fátima dos Santos / RF 823.569.4
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Francisca Teles Gomes Tavares / RF 593.509.1

6024.2020/0011189-5
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

SAS – MG
 EDITAL nº: 015/SMADS/2021
 TIPOLOGIA: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF
 CAPACIDADE: 1000 famílias

Após análise do recurso interposto pela Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana, esta Comissão de Seleção poderia MANTER o Parecer Técnico Conclusivo exarado, apontando apenas o desacordo com o solicitado no Edital, especificamente na Descrição das Metas a serem Atingidas e Parâmetros para Aferição de seu Cumprimento, item que a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, impede que sejam solicitados esclarecimentos e/ou alterações.

Porém, serão apreciados os aspectos levantados pela OSC Coordenação Regional das Obras de Promoção Social - CROPH, ao recorrer:

Considerando que foram oferecidas duas propostas, na hipótese de ambas atingirem o grau SATISFATÓRIO, seriam utilizados critérios de pontuação para fins de classificação (Instrução Normativa 03/SMADS/2018, Art. 26), entre eles, ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO e ECONOMICIDADE, comprovada através da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), no entanto, o resultado da análise dos Planos de Trabalho conferiu grau SATISFATÓRIO para a OSC Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP.

A Comissão analisou detalhadamente os elementos indispensáveis que deveriam ser ofertados pela proponente e avaliar a qualidade, o GRAU DE ADEQUAÇÃO do Plano de Trabalho a ser desenvolvido ao longo de sessenta meses.

Declarar insatisfatória uma proposta, seja por Organização que ainda não é parceira da SMADS no trabalho da Assistência

Social, ou por aquelas que são parceiras por "longos anos", causa aflição a qualquer Comissão de Avaliação, no entanto, não é como entende a OSC, quando diz que é "no mínimo jogar contra os próprios usuários". "Jogar" não é nossa prática. Pelo contrário, é tarefa que protege a população de ser submetida ao sabor da sorte, considerando-se que um Plano de Trabalho frágil resultará em ações efêmeras, com resultados passageiros, sem compromisso com o processo.

A tarefa das Comissões de Avaliação e, posteriormente dos Gestores de Parcerias, requer muita responsabilidade, exige, como já dito, zelar pelo dinheiro público, contrariamente ao simples "apego ao formalismo em detrimento à população", como interpreta a OSC no seu recurso.

Quando a proposta é julgada com "grau INSATISFATORIO de adequação, devendo a organização ser DESCCLASSIFICADA" (Instrução Normativa 03/SMAS/2018), ao contrário do que defende a OSC, o mais importante não são os custos totais (mesmo com a isenção da cota patronal), estes já estão previstos na programação orçamentária, mas o bom uso dos recursos públicos que se refletirá na qualidade do trabalho.

Cabe esclarecer que, de acordo com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, durante Sessão Pública a Comissão de Seleção procede à abertura dos envelopes entregues pelas OSC's proponentes, confere os documentos neles contidos e torna público o recebimento das propostas, procedimento registrado em ATA lavrada e assinada pelos participantes.

Na mesma Instrução Normativa, o Artigo 24 faz saber que "encerrada a sessão pública a Comissão de Seleção tem o prazo de 7 (sete) dias úteis para julgamento das propostas."

E ainda, o §1º daquele Artigo, cita que "Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA"

A OSC ao elaborar seu pedido de revisão da decisão da Comissão de Seleção faz referência ao Serviço que vem sendo desenvolvido através do Termo de Colaboração 096/SMADS/16, cuja vigência encerrar-se-á em 15/05/2021, para o que, lembramos que o objeto de análise foi o Plano de Trabalho apresentado para cumprir as determinações do Edital 015/SMADS/2021.

Frete ao exposto, julgamos MANTIDA a classificação publicada.

São Paulo, 23 de março de 2.021.
 Comissão de Seleção:
 Daiane de Oliveira Toalhares/785.412.9 (Presidente - Suplente de Giselle Ramos de Oliveira por impedimento legal)
 Márcia de Aparício Costa/823.605.4 (Titular)
 Wilson Carlos Simões de Oliveira/519.369.9 (Titular)

6024.2018/0011414-9 - NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM
 NOME DA OSC INSTITUIÇÃO MARIA JOSE EDUCAR
 NOME FANTASIA CCA BANANAL
 TIPOLOGIA SFCV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 029/SMADS/2017
 NOME DA GESTORA DE PARCERIA ARIANE APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES
 RF DO GESTOR DE PARCERIA 850.978-6
 DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 16/10/2018 REPUBLICADO EM 05/02/2021.
 PERÍODO DO RELATÓRIO Julho À Dezembro de 2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebida em 23/03/21, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/02/2021 delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS: Considerando que o serviço manteve irregularidades financeiras no período da semestralidade que foram sanadas sem acarretar dano erário.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria embasado pelo Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020 e Notas Técnicas 01/SMADS/2020, 02/SMADS/2020 e 03/SMADS/2020, e após a análise dos demais documentos, este comitê identificou que as pendências apresentadas não comprometeram a qualidade técnica tendo alcançado as metas propostas no Plano de Trabalho e a execução da parceria, atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologamos o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei, que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "As normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socio-assistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integral da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social. Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 29/03/2021